



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.584/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) PÚBLICO
MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR
ISRAEL CAMPOS SOUZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **ISRAEL CAMPOS SOUZA**, brasileiro, matrícula n.1332 do Cargo de Professor de Geografia, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em de 24 de junho de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/06/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003